

PROCESSO N.º 5.140/2023-TJMA
CONTRATO N.º 0054/2021-TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0054/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS DO JÚRI REALIZADOS NA ILHA DE SÃO LUÍS, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE EVENTUAIS NECESSIDADES DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, através da sua unidade orçamentária **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ: 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a **Empresa VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o n.º 17.465.579/0001-60, sediada à Rua dos Castanheiros, n.º 06, Quadra n.º 06, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-120, neste ato representada por **SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade n.º e CPF sob o n.º 032.970.598-93, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0054/2021 -TJMA**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e **REAJUSTE** do valor do contrato, previsto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **24/05/2023** e término em **24/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, conforme DESPACHO-COCON-2192023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$1.567.405,89 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Memória de Cálculo (Detalhe 16302139 do Processo 5140/2023), e **ANEXO I**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 - ACESSO À JUSTIÇA - CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP nº 19912023**, e encontra amparo legal no Art. 57, II, e Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Contabilidade

PROCESSO N. 5140/2023							
CÁLCULO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 054/2021-TJMA.							
EMPRESA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA							
CNPJ. 17.465.579/0001-60							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO			VALOR REAJUSTADO		
		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO	VARIAÇÃO IPCA = (Índice Acumulado Jan/2023)	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO
1	Lanche Tipo I	5.000	R\$9,90	49.500,00	5,7743%	10,47	52.358,28
2	Lanche Tipo II	50.000	R\$12,10	605.000,00	5,7743%	12,80	639.934,52
3	Lanche Tipo III	5.000	R\$20,91	104.550,00	5,7743%	22,12	110.587,03
4	Almoço Tipo I	30.000	R\$17,60	528.000,00	5,7743%	18,62	558.488,30
5	Almoço Tipo II	3.000	R\$46,22	138.660,00	5,7743%	48,89	146.666,64
6	Jantar	3.000	R\$18,71	56.130,00	5,7743%	19,79	59.371,11
			TOTAL	1.481.840,00		TOTAL	1.567.405,89